



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 425, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI, XVII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o disposto na Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, e suas alterações; na Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020, e no art. 21 do Decreto nº 9.235/2017; a necessidade de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), enquanto um importante documento norteador do desenvolvimento institucional, resolve:

Art. 1º Designar a comissão de coordenação e elaboração do PDI e a comissão de proposição para o PDI, responsáveis pela elaboração e proposição do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2026-2030 da Ufersa, conforme especificado abaixo.

Art. 2º A Comissão de coordenação e elaboração do PDI tem a seguinte composição:

- I - Nildo da Silva Dias (Presidente);
- II - José Domingues Fontenele Neto (Vice-presidente);
- III - Kerginaldo Nogueira de Medeiros;
- IV - Talita de Oliveira e Souza;
- V - Juliete Vieira do Couto;
- VI - Edmara Rodrigues de Oliveira; e
- VII - Diêgo da Costa Medeiros.

Art. 3º A Comissão de proposição para o PDI tem a seguinte composição:

- I - Pró-Reitores de Graduação:
 - a) Francisco Edcarlos Alves Leite (titular);
 - b) Rejane Tavares Botrel (suplente);
- II - Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação:
 - a) Liana Holanda Nepomuceno Nobre (titular);
 - b) Alessandra Fernandes Pereira (suplente);
- III - Pró-Reitores de Extensão:
 - a) Vania Christina Nascimento Porto (titular);
 - b) Clawsio Rogério Cruz de Sousa (suplente);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

IV - Pró-Reitores de Assuntos Estudantis:

- a) Álvaro Fabiano Pereira de Macedo (titular);
- b) Mayara Wenice Alves de Medeiros (suplente);

V - Pró-Reitores de Gestão de Pessoas:

- a) Rannah Munay Dantas da Silveira (titular);
- b) Julius Victorius Diógenes Paiva (suplente);

VI - Pró-Reitores de Administração:

- a) Jocigleuson Alves de Oliveira (titular);
- b) Márcio Eider de Medeiros Silva (suplente);

VII - Superintendentes de Infraestrutura:

- a) Eriberto Carlos Mendes da Silva (titular);
- b) Rafaely Angelica Fonseca Bandeira (suplente);

VIII - Superintendente de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- a) André Luiz Viana Pereira (titular);

IX - Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica:

- a) Fabricio Jose Nobrega Cavalcante (titular);

X - Assessor de Relações Institucionais:

- b) Victor Wagner Freire de Azevedo (titular);

XI - Coordenadora de Ações Afirmativas e Inclusão:

- a) Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros (titular);

XII - Diretores do Centro de Ciências Agrárias:

- a) Moacir Franco de Oliveira (titular);
- b) Leilson Costa Grangeiro (suplente);

XIII - Diretores do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde:

- a) Luciana Vieira de Paiva (titular);
- b) Jennifer do Vale e Silva (suplente);

XIV - Diretores do Centro de Engenharias:

- a) Manoel Quirino da Silva Júnior (titular);
- b) Cybelle Barbosa e Lima Vasconcelos (suplente);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

XV - Diretores do Centro de Ciências Exatas e Naturais:

- a) Leonardo Augusto Casillo (titular);
- b) Taciano Amaral Sorrentino (suplente);

XVI - Diretores do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas:

- a) José Albenes Bezerra Júnior (titular);
- b) Reginaldo José dos Santos Júnior (suplente);

XVII - Diretores do Centro Multidisciplinar de Angicos:

- a) Samuel Oliveira de Azevedo (titular);
- b) Jacimara Villar Forbeloni (suplente);

XVIII - Diretores do Centro Multidisciplinar de Caraúbas:

- a) Simone Maria da Rocha (titular);
- b) Leonete Cristina de Araujo Ferreira Medeiros Silva (suplente);

XIX - Diretores do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros:

- a) Reudismam Rolim de Sousa (titular);
- b) Thatyara Freire Souza (suplente).

Art. 4º A comissão de proposição promoverá a discussão sobre a atual situação da universidade, realizando levantamento de necessidades e sugestões setoriais e da comunidade acadêmica, para então elaborar e sugerir propostas que promovam o desenvolvimento e permitam que sejam atingidos objetivos e missão institucional.

Art. 5º A comissão de coordenação e elaboração será responsável pela metodologia para proposições, organização da discussão e validação das propostas oriundas da comissão de proposição, bem como pela redação do relatório final e envio de versão final ao Gabinete da Reitoria.

§ 1º A comissão de coordenação e elaboração proporá a metodologia de elaboração do PDI e poderá propor a criação de subcomissões temáticas para permitir ou facilitar o trabalho de elaboração do documento.

§ 2º A comissão solicitará, aos demais setores da universidade, informações que permitam elaborar o diagnóstico da instituição e realizar levantamento (de dados acerca) de sua infraestrutura e capacidade instalada, assim como poderá solicitar, às Pró-Reitorias ou Superintendências, análises e pareceres sobre a viabilidade das propostas.

§ 3º A Comissão de coordenação e elaboração poderá incluir proposições.

Art. 6º Casos omissos serão dirimidos pela comissão de coordenação e elaboração.

Art. 7º A comissão de coordenação e elaboração tem um prazo de noventa dias (90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

dias) para enviar o relatório final e a minuta do PDI ao Gabinete da Reitoria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

